



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4.165/13
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede Licença-Prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 8.329/13,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça **SANDRO LUIZ DA COSTA**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **2º quinquênio** de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de **11.04.2008 a 10.04.2013**, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**